



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.345 DE 08 DE MAIO DE 2008.

Aut. Nº	92/08
P.L. Nº	103/08
Publ.:	09/05/08

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) junto a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, destinado a fazer frente às despesas do Convênio firmado com o Governo Federal, com a classificação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.15	Secretaria Municipal de Governo
02.15.01	Gabinete do Secretário
02.15.01.11	Trabalho
02.15.01.11.333	Empregabilidade
02.15.01.11.333.0089	Juventude Cidadã
02.15.01.11.333.0089.1082	Contratação de Pessoa Jurídica para Treinamento
02.15.01.11.333.0089.1082.3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	R\$ 980.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação codificada sob nº 02.15.01.11.333.0089.1082.3.3.90.00.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO